REQUERIMENTO APROVADO 08ª SESSÃO DATA 22/03/22 PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

REQUERIMENTO Nº 104/22

A prática de arte marcial traz muitos benefícios para a saúde física e mental dos praticantes. Por meio das modalidades, eles aprendem a compartilhar valores, experiências e desenvolvem vários tipos de habilidades, tais como, disciplina, foco, paciência, controle emocional, cooperação, entre outros.

A capoeira é um tipo de arte marcial que possui símbolo de ancestralidade afro no Brasil e da força dessa matriz em nossa cultura, sendo prática que mescla luta, dança e esporte. É saber e prática tipicamente nacional, tendo sido registrada pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil em 2008. Igualmente, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) reconheceu a Roda de Capoeira como Patrimônio Cultural da Humanidade em 2014.

Essa dança-luta-esporte está no rol de manifestações protegidas pelo § 1º do art. 215 da Constituição Federal, quais sejam, "as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional".

Como se observa, é dever do Estado fomentar práticas desportivas, na qual se inclui as artes marciais e a capoeira – que tem, entre suas diversas dimensões, também a desportiva, não apenas a competitiva, mas a de participação e a educacional – como direito dos cidadãos.

Nossa cidade, hoje, conta com diversas escolas de artes marciais, além de uma Liga Praiagrandense de Capoeira. Todavia, há falta de fomento por parte do poder público municipal, razão pela qual se faz necessário a viabilidade de estudos para subsidiar as atividades.

Diante todo o exposto, sinalizando a intenção de Projeto de Lei neste sentido, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini,** para que responda os seguintes questionamentos:

1- Existe o interesse do Poder Executivo em realizar investimento, por meio de Termos de Fomento e/ou Termos de Colaboração, em atividades voltadas às artes marciais ou à Liga Praiagrandense de Capoeira e/ou à capoeira em si? Se sim, em quanto tempo?
2- Quantos Termos de Fomento e Termos de Colaboração estão vigentes atualmente? Para quais entidades?
3- Qual é o valor total destinado a Termos de Fomento e Termos de Colaboração? Desse valor, quanto está sendo utilizado?
4- Há verba disponível para novos Termos de Fomento e Termos de Colaboração?

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 22 de março de 2022.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR